



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PR-BA-00062515/2025

PORTEARIA PR/BA Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 06/10/2025 a 02/11/2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	06/10/2025 A 12/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.  Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.  Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	<b>Plantonista 1- ANSELMO SANTOS CUNHA</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.  Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	<b>Plantonista 2 - LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411

Período	13/10/2025 A 19/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.  Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	<b>Plantonista 1- FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.  Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.  Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	<b>Plantonista 2 - ANSELMO SANTOS CUNHA</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411

Período	20/10/2025 A 26/10/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.  Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.  Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas.	<b>Plantonista 1- ANDRE SAMPAIO VIANA</b>  <b>Apoio - BRUNO LIMA DOS SANTOS</b>	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.  Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	<b>Plantonista 2 - ANSELMO SANTOS CUNHA</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411

Período	27/10/2025 A 02/11/2025	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas.  Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Teixeira de Freitas	<b>Plantonista 1- ANTONELIA CARNEIRO SOUZA</b>  <b>Apoio - (NÃO)</b>	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso.  Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.  Plantão 5 ( Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	<b>Plantonista 2 - ANDRÉ SAMPAIO VIANA</b>  <b>Apoio - KLEBER MARTINS MOTA</b>	(71) 98313-3837  (71) 3617-2411

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Parágrafo Único. O Procurador plantonista 1 será substituído pelo plantonista 2 da mesma semana, o plantonista 2 pelo plantonista 3, e assim sucessivamente para os demais plantões (caso necessário); o último plantonista será substituído pelo plantonista 1 da escala semanal.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h01mim do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59mim do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia coincidir com os finais de semana ou for feriado/ponto facultativo, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá

contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

Art. 8º A atuação imediata, em regime de plantão, nos casos de crimes cometidos em decorrência ou no contexto de ações de órgãos de segurança pública, nos termos do ofício circular n. 64/2025-7ªCCR (PGR-00255087/2025), caberá aos platonistas semanais ordinários.

**CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS**



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Registro de Arquivo Complementar

*(Gerado automaticamente pelo sistema)*

**Expediente:**

PR-BA-00062515/2025 - PORTARIA nº 263-2025

**Complementar - PORTARIA263-2025PLANTAOMES10-2025.odt**

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

**[PORTARIA263-2025PLANTAOMES10-2025.odt](#)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**Despacho nº 9832/2025**

**Referência:** PR-BA-00062515/2025

**Assunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS

À ASCOM para divulgação internet e intranet.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

JORGE MANUEL PINTO FRANCO

CHEFE DE GABINETE NÍVEL IV